

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7145

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.563

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI PARA O BIÊNIO 2024 A 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, alterada em parte pela Lei nº 7.965, de 21 de junho de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 30.421, de 24 de março de 2021, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 69635/2024,

DECRETA:

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI será composto dos representantes do governo e da sociedade civil eleita, para o Mandato de outubro/2024 a outubro/2026, conforme a seguir:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

TITULAR: Joyce Marochio Barros da Costa
SUPLENTE: Simone Machado Pereira Catani

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEMCIT

TITULAR: Bruno Fajardo Lima
SUPLENTE: Romário Manzoli da Silva

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

TITULAR: Demétrius Araújo Nascimento
SUPLENTE: Contcheta Sallerma Santos Oliveira

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMDURB

TITULAR: Renata Fiório Zaggo
SUPLENTE: Luiz Felipe Imenes de Mendonça

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA- SEMESP

TITULAR: Géssica Donna Camilo
SUPLENTE: Marta Miranda Barboza

f) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI

TITULAR: Brunna Savignon Charra
SUPLENTE: Hereni da Silva



II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ACOLHIMENTO À PESSOA IDOSA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

INSTITUIÇÃO: LAR ADELSON REBELLO MOREIRA
TITULAR: Cíntia Melo Silva Garpar
SUPLENTE: Láira Martins Gaspar Costa

b) REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ACOLHIMENTO À PESSOA IDOSA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (Na ausência de habilitação de Instituição de Ensino Superior com trabalho na área da Terceira Idade)

INSTITUIÇÃO: LAR JOÃO XXIII e LAR NINA ARUEIRA, respectivamente.
TITULAR: Sandra Maria de Jesus Zoppé
SUPLENTE: Sebastião José de Oliveira

c) REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

INSTITUIÇÃO: HECI-VER
TITULAR: Rita de Cássia Milhólho Carreiro
SUPLENTE: Helaíne de Oliveira Resende

d) REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ACOLHIMENTO À PESSOA IDOSA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

INSTITUIÇÃO: VILA ACONCHEGO
TITULAR: Marilene De Batista Depes
SUPLENTE: Rebeka De Batista Depes

e) REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

INSTITUIÇÃO: DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
TITULAR: José Carlos da Silva
SUPLENTE: Ilza Brum Paschoal

f) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA.

INSTITUIÇÃO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA VOVÓ MATILDE
TITULAR: Dinorah de Andrade Bahiense
SUPLENTE: Eunice Fernandes Freitas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.965, de 01/07/2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.564

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETOS QUE TRATAM DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019, 7.756/2019 E 7.791/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 69265/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo II do Decreto nº 29.270, de 27/02/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

ANEXO II DO DECRETO Nº 29.270/2020							
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	Nº DO PROCESSO
2194304	SIMONE VENTURA DOS SANTOS SERAFIM	PEB-B-V	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	I	2148/2020

(...)."

Art. 2º Retificar o Anexo II do Decreto nº 29.513, de 05/06/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

ANEXO II DO DECRETO Nº 29.513/2020							
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	Nº DO PROCESSO
3131705	SIMONE VENTURA DOS SANTOS SERAFIM	PROF PEB B	Especialização	V	I	H	6089/2020

(...)."

Art. 3º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 32.282, de 18/10/2022, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	Nº DO PROCESSO
029070-03	KARINA FRANCISCO MAIA FAZOLI	PROF. PEB-D	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	H	60819/2022

(...)."

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.565

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 33.104/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 69977/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os membros designados no artigo 2º do Decreto Municipal nº 33.104, de 13/07/2023, que trata do Comitê de Integridade e Compliance, passando a contar conforme a seguir:

"Art. 2º (...)

I - Controlador Geral do Município, a quem compete presidir o referido Comitê;

II - Secretário de Governo;

III - Gerente de Integridade;

IV - Gerente de Transparência;

V - Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

VI - Presidente da Comissão de Ética.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (GCM/CI)
EDITAL Nº 12 – GCM/CI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna públicos o **resultado final na prova de condicionamento físico** e a **convocação para a investigação social**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Guarda Civil Municipal.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E DA CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na prova de condicionamento físico e convocados para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Número de inscrição	Nome do candidato em ordem alfabética
10003998	ADELSON AMANCIO
10001268	ADRIEL FREIRE DA HORA
10000194	ALAN SMARZARO NUNES
10000584	ALESSANDRA CAMARGO DA CRUZ SOARES
10002169	ALESSANDRA CARDOSO MENDES
10003896	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA
10000973	ALFREDO GRIFO REZENDE DE OLIVEIRA
10000988	ANDRE LUUCAS LOUZADA CAETANO
10002259	ANGELICA DA CONCEICAO CHAVES LOPES
10000609	ARTHUR BERNARDO BUTERI DUARTE
10000074	BARBARA VEIGA GOMES ROSSI
10003614	BRENO DOS SANTOS CHAGAS
10001057	BRUNO DOS SANTOS
10000692	CARLOS DAVID CARVALHO TONIATO
10001500	CAROLINE DA SILVA MACEDO
10000108	CLARISSA DUARTE BICALHO
10000877	CLEITON MOREIRA CESARIO
10003378	CYNTHIA SIQUEIRA DE REZENDE SOUZA
10003738	DANIEL MORAES CANDIDO
10002484	DAVID AFONSO PEREIRA PECANHA
10000659	DESIREE DAVILA DOS SANTOS
10003049	DIEGO DA SILVA ARAUJO
10000073	DIEGO PEREIRA CARLOS
10003710	DOUGLAS DA COSTA BRANDAO
10000416	DOUGLAS MARCOS RODRIGUES DA ROCHA
10003341	ELVIRO DE SOUZA NOVAES JUNIOR
10002885	EVALDO DA SILVA GOMES
10003748	EVERTON DA SILVA MARVILA
10001983	FELIPE CURTY GRILLO
10000897	FELIPE MARTINS RAMOS
10001583	FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA
10003830	FRANCISCO DA SILVA MENEGHINI
10001728	FREDERICK MOTA DE OLIVEIRA
10001784	GABRIEL MARCHIORI PIRES

10003415	GEORGE RODRIGUES FARIA RAPOSO
10002457	GEOVANE BARBOZA DE JESUS
10002596	GESIO GUINDANHA DA SILVA
10003091	GILMAR SILVA SANTOS
10000117	GLEIZIAN OLIVEIRA DO ROZARIO
10003975	GUILHERME MARTINS DE MELO
10001271	HERLON RODRIGUES ELIAS
10000276	HIGO MARTINS MACHADO
10001745	ISABELLA ALESSANDRA DOS SANTOS
10002669	JOAO VICTOR FREITAS ARCHANJO
10003379	JOAO VICTOR SCHARRA MESQUITA
10001643	JONAS PEREIRA DOS SANTOS
10003446	JONATAN PEREIRA MIRANDA
10002726	JOSIAS PAULUCIO TIBURCIO
10001042	KAIO COSTA FLORINDO
10002840	KAMILA DA SILVAI BORGES
10003618	KARINE DOS REIS PENHA
10000621	KELVIN LUIZ GONCALVES FERNANDES
10004028	KEVIN COSTA DA SILVA
10003237	LANARA FERREIRA DE MEIRELLES
10001534	LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA
10002657	LUANA COSTA MATTOS
10000825	LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR
10003671	LUIZ DE OLIVEIRA
10001391	LUIZ FERNANDO SANTOS MIRANDA
10000041	LUIZ HENRIQUE DO AMARAL FERREIRA
10001905	LYVIA ADVERSSI DANTAS DE SOUZA
10001052	MARCELA DE OLIVEIRA MARQUES
10001442	MARCELA NOGUEIRA CASTELLO
10000234	MARCOS ELIAS LOBATO ATAIDE
10000431	MARCOS NATAN ALMEIDA DIAS
10002663	MARCOS VINICIOS AREAS
10002506	MARIO ALTOE MACHADO
10000629	MARLLON MENDES MIRANDA
10003145	MATEUS MADEIRA SANTOS
10002035	MATHEUS EGRANFONTE NOGUEIRA ARGOLO
10001038	MATHEUS RAMANHOLI VARGAS PIMENTA
10001750	MATHEUS VIANNA BERNARDO PEREIRA
10002972	MELCHISEDECK DE ANDRADE MARTINS
10000293	NATHALIA COSTA DA ROCHA
10002354	NAUN DO LAGO DE LIMA
10000473	NYCOLLAS VIEIRA MARIANO
10000187	OTAVIO JUNIO DE PAULA DIAS
10001816	PEDRO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA
10000495	RAFAEL FABRIS RUIZ
10001593	RAPHAEL DA SILVA FREITAS
10001143	RAPHAEL PADILHA PEDROTI
10003644	RICARDO DIAS SALES
10000545	ROBERTO LIMA BODART

10003769	RODRIGO BATISTA DE SAO PAULO
10004041	RODRIGO FAGUNDES FRANCISCO
10000784	ROMARIO PIMENTA MARTINS
10000898	RONER CARDOSO PIMENTA
10002092	SERGIO FURTADO DOS REIS
10002876	TADEU DE SOUZA GOMES
10002168	THAMIRES REIS TEIXEIRA
10000063	TIAGO TEIXEIRA VIVIANI
10002543	UDANIA NANTES PLACIDINO VIEIRA
10001212	VICTOR SARDINHA GODINHO
10003674	VINICIUS ROPPE PORTELLA
10001039	WEDISON RAMOS DE MACEDO
10002090	WELITHON DE ALMEIDA SOUZA
10001997	WEMERSON DE SOUZA
10000590	WESLEY SANSON CERQUEIRA
10003787	WILIAN ZUCCON DE PAULA.

1.1.1 Relação final dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência** considerados aptos na prova de condicionamento físico e convocados para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Número de inscrição	Nome do candidato em ordem alfabética
10000973	ALFREDO GRIFO REZENDE DE OLIVEIRA
10000498	DAVID INACIO DE SOUZA
10001121	LUCRYMAR RODRIGUES BRANDAO
10002201	SAMUEL FRANZAGUA CARDOSO.

1.1.2 Relação final dos **candidatos que se autodeclararam negros** considerados aptos na prova de condicionamento físico e convocados para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Número de inscrição	Nome do candidato em ordem alfabética
10003998	ADELSON AMANCIO
10000584	ALESSANDRA CAMARGO DA CRUZ SOARES
10002169	ALESSANDRA CARDOSO MENDES
10003896	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA
10001057	BRUNO DOS SANTOS
10000820	CAROLINE ALVES CAITANO
10000659	DESIREE DAVILA DOS SANTOS
10003049	DIEGO DA SILVA ARAUJO
10000416	DOUGLAS MARCOS RODRIGUES DA ROCHA
10002885	EVALDO DA SILVA GOMES
10000897	FELIPE MARTINS RAMOS
10001728	FREDERICK MOTA DE OLIVEIRA
10003975	GUILHERME MARTINS DE MELO
10002669	JOAO VICTOR FREITAS ARCHANJO
10003618	KARINE DOS REIS PENHA
10004028	KEVIN COSTA DA SILVA
10001534	LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA
10001391	LUIZ FERNANDO SANTOS MIRANDA
10001442	MARCELA NOGUEIRA CASTELLO
10000234	MARCOS ELIAS LOBATO ATAIDE
10000431	MARCOS NATAN ALMEIDA DIAS

10002035	MATHEUS EGRANFONTE NOGUEIRA ARGOLO
10002972	MELCHISEDECK DE ANDRADE MARTINS
10002354	NAUN DO LAGO DE LIMA
10001816	PEDRO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA
10003644	RICARDO DIAS SALES
10004041	RODRIGO FAGUNDES FRANCISCO
10003127	VANESSA APARECIDA MOREIRA FERRAZ
10001997	WEMERSON DE SOUZA.

1.1.3 Relação final dos **candidatos que se autodeclararam indígenas** considerados aptos na prova de condicionamento físico e convocados para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Número de inscrição	Nome do candidato em ordem alfabética
10003600	FABRICIO DO ROSARIO MARTINS.

2 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Para a investigação social, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 1 – GCM/CI, de 4 de janeiro de 2024, e suas alterações, e neste edital.

2.2 Para a investigação social, o candidato deverá, no período das **10 horas do dia 26 de setembro de 2024 às 18 horas do dia 9 de outubro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), preencher a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), de acordo com o modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda, e enviar, via *upload*, a imagem legível da documentação mencionada no subitem 10.3 do edital de abertura.

2.3 O envio da documentação mencionada no subitem 2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

2.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.2 deste edital.

2.4.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

2.5 Não haverá segunda chamada para a investigação social.

2.6 Não será aceito o envio de documentação referente à investigação social, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 2.2 deste edital.

2.7 Será eliminado o candidato que não enviar a FIC e as imagens legíveis dos documentos necessários à investigação social, na forma e no prazo estabelecidos no edital de abertura e neste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova de condicionamento físico estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **2 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

3.2 O edital de resultado provisório na investigação social será publicado no *Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda, na data provável de **13 de dezembro de 2024**.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.087/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JHONATAN BITENCOURT CONTI DA SILVA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 134/2022 09/06/2022	FACILIT TECNOLOGIA S/A	Contratação de empresa especializada para implantação de solução de software web de monitoramento e gestão do planejamento estratégico, projetos, indicadores, reuniões, apresentações, portfólios, comunicação, aplicativos mobile e suporte a utilização em dispositivos móveis, incluindo o licenciamento perpétuo da ferramenta para usuários, além de serviços de suporte técnico, implantação, treinamento, operação assistida, desenvolvimento evolutivo da ferramenta, integrações e dashboards	220656/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.245/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 2.088/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ANDREZA MACHADO BATISTA**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 229/2023 26/07/2023	MAPZER INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SOLUÇÃO DE ANÁLISE DE VIAS DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL COM AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS QUE NECESSITAM DE INTERVENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA CORREÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	26256/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.221/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 2.089/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ANDREZA MACHADO BATISTA**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 194/2022 09/08/2022	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISA - INDETEP	Contratação de pessoa jurídica especializada para a criação, implantação e gestão do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim a ser disponibilizado na rede mundial de computadores (internet)	234384/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 635/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 2.097/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO TÉCNICO PERMANENTE, PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 33.609/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **69578/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o grupo técnico permanente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), para análise de propostas de alteração da legislação urbanística realizada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM.

Art. 2º O grupo técnico será composto pelos seguintes membros:

I - Luiz Felipe Imenes de Mendonça, Advogado, Coordenador Executivo de Desenvolvimento da Cidade.

II - Leandro de Queiroz Di Giorgio, Arquiteto e Urbanista.

III - Marcus Vinícius Ressiguer Masson, Técnico em Edificações.

Art. 3º As propostas de alteração da legislação urbanística deverão ser encaminhadas, por escrito, exclusivamente pelo Presidente do CPDM.

Art. 4º O grupo técnico elaborará relatório conclusivo sobre as propostas de alteração à legislação urbanística, submetendo-as ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

VICTOR GALVÃO RABBI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 2.101/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **68600/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	JUS
891601	LUZIANA DIAS SCARAMUSSA	PROF. PEB D	SEME	03/04/1998	2022/2024	T	U	03/04/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.102/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **69648/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores constantes na relação abaixo, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	NOME	CARGO	Lotação	ADMISSÃO	BIÊNIO	Letra Atual	Promovido a Letra	Jus
1441904	Hamilton Rodrigues	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMCULT	06/04/2001	2019/2021	J	K	06/04/2021
1441904	Hamilton Rodrigues	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMCULT	06/04/2001	2021/2023	K	Não promovido	-
1723503	Matias Miranda	Gari	SEMDES	01/10/2003	2019/2021	I	J	01/10/2021
1723503	Matias Miranda	Gari	SEMDES	01/10/2003	2021/2023	J	K	01/10/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.103/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **6759/2020**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Matr.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data Do Requerimento	Título	Letra Anterior	Promovido Para Letra	A Partir De
1031801	LUCIA FLAVIA DE LUCA TONETO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMSEG	15/06/1998	19/02/2020	Pós graduação	K	L	15/06/2021

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 2.394/2023**, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** (Biênio 2021/2023) concedida ao servidor mencionado, passando a constar da seguinte forma:

Matr.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Biênio	Letra Atual	Promovido Para Letra	A Partir De
1031801	LUCIA FLAVIA DE LUCA TONETO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMSEG	15/06/1998	2021/2023	L	M	15/06/2023

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.104/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado, e constante na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	02/01/2025 a 31/01/2025	17/01/2025 a 31/01/2025 e 17/03/2025 a 31/03/2025	69542/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.105/2024

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.439/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2024 E 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.439/2023, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2024 e 2025, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
501684-01	Valdilene Silva Caitano	14/07/2014	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	SEMUS	14/07/2023 a 13/07/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	69706/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.106/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,
resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento
de expediente ao servidor abaixo mencionado, no período mencionado, tendo
em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base
no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES	SEMAD	09/09 e 11/09/2024	48846/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.107/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **67952/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **JOCILENE DE ANDRADE PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, **redução da jornada de trabalho de 30%** (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de setembro de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 209/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

CONTRATADA: FAZZY INTERNET LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS [LINK DE INTERNET] PARA ACESSO À INTERNET PARA PROVIMENTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS HOSPEDADOS NO DATA CENTER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM REDUNDÂNCIA EM DUPLA ABORDAGEM E CONTROLE ANTI-DDOS PARA ATENDIMENTO A INFOVIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COM INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS POR MODELO DE COMODATO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
	CIRCUITO DE DADOS [LINK DE INTERNET] PARA ACESSO À INTERNET para provimento aos órgãos da administração pública municipal e dos serviços hospedados no data center do município, através de link dedicado com redundância em dupla abordagem e controle anti-ddos para atendimento a infovia da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim com instalação, ativação e configuração dos equipamentos fornecidos por modelo de comodato.	Mbps	5.120	R\$ 6,22	R\$ 31.846,40	R\$ 382.156,80
VALOR TOTAL						R\$ 382.156,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do processo licitatório ocorrerão mediante empenho e liquidação, por conta das fontes de Recursos Ordinários, conforme a seguir:

Órgão: 08

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.064

Elemento de Despesa: 33904014000

Ficha/Fonte: 04145/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

VALOR: R\$ 382.156,40 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda e Fábio Agrizzi Cypriano - Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: 21.239/2023

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL DE MARKETING

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, vem, na Chamada Pública nº 001/2024 cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de auxílio-alimentação, CONVOCAR as empresas homologadas para enviar o material de marketing e comunicação, em formato PDF, via e-mail semad.gerenciabeneficios@cachoeiro.es.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados desta publicação, nos termos do item 12.2 do Anexo I do Edital.

Esclarecimentos e informações adicionais pelo e-mail semad.gerenciabeneficios@cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/09/2024.

Renata Lopes dos Santos Zagotto
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO

Processo: 13960/2024	Protocolo: 14224/2024	Folha: _____ Rubrica: _____
Termo de Colaboração nº 007/2024	Parceiro: Cáritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim	
<p>Com fundamento nos artigos 51e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 007/2024 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria, ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho e remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.</p>		
<p>Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2024.</p> <p style="text-align: center;">Tatiana de Oliveira Sant'ana Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 33.960/2024</p>		

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB torna público que, aos 13 dias do mês de setembro de 2024, às 08h30min, o Auditor Fiscal Wellington Barbosa Junior, Matrícula Funcional 29.408 lavrou o Auto de Multa sob nº 0416, Série B, em desfavor de **L.C.P. VELLOSO GRANITOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.018.209/0001-03, localizada na Rod ES 489 (Cachoeiro X Atilio Vivacqua) Nº 1334, Distrito de Corrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 21, Inciso XXI, alínea b) c/c Parágrafo Único do Decreto Municipal 26.083/2016 por “Executar atividade de movimentação de terra (corte/aterro) sem a devida licença ambiental.”. Penalidade: multa de 400 UFCI. Valor da UFCI: R\$ 24,87, cuja penalidade pecuniária é de R\$ 9.948,00 (nove mil e novecentos e quarenta e oito reais).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Victor Galvão Rabbi
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Decreto nº 33.609/2023

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 465/2024 .

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR
DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos das Leis Municipais 6717/2012 e 8101/2023, fica alterada as jornadas de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 23/09/2024.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Angela Maria Trintin Rosa Costa	EXTERNO
Célia Regina Vantil Gonçalves	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de Setembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 466/2024.

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR
DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1° - Nos termos das Leis Municipais 6717/2012 e 8101/2023, fica alterada as jornadas de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador Paulo Grola, a partir de 23/09/2024.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Elma Dalto Bazoni Salvador	INTERNO
Maurisete dos Santos	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

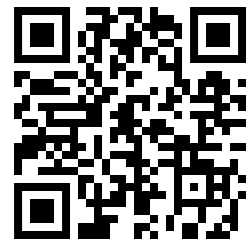
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR